Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 16 de setembro de 2017 - nº 1917 - Ano XXI

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos e convidamos os interessados e a população em geral, a participar da Audiência Pública referente a proposta orçamentária para o exercício de 2.018, que será realizada no dia **20/09/2017 às 18:00 horas**, no Auditório do Fórum da Cidadania, situado à Avenida Nove de Julho nº 185 – Centro - Atibaia – São Paulo. Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 05 de Setembro de 2.017.

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planejamento e Finanças.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo **dia 26 de setembro de 2017 as 14:00 horas,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, **"Audiência Pública da Saúde"**, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao segundo quadrimestre do ano de 2017, bem como as atividades desenvolvidas e produção de serviços realizados pela secretaria.

Atibaia, 04 de setembro de 2017.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde

Dr. Maurílio dos Santos
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia 27/09/2017 às 18:00 horas na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro - Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 2º quadrimestre de 2.017.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 12 de Setembro de 2.017.

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planejamento e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 9 de outubro de 2017, segunda-feira, às 18 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania, localizado na Avenida Nove de Julho, 185 – Centro, neste Município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento, localizado na Estrada Municipal Hisaichi Takebayashi, sem número, Bairro da Usina, objeto da matrícula n°107.995, totalizando área de 397.292,33 m², localizada na Zona Predominante Residencial 5-ZR5, com 481 lotes, de acordo com a lei complementar n°714/2015, conforme processo administrativo da Prefeitura da Estância de Atibaia n°27.805/2017.

Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 8.258 de 27 de junho de 2017 que, nesse edital de convocação, no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; Secretário – Engenheiro Nivaldo José Mathias, Gerente da Divisão de Planejamento Urbano da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; Assistente – Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar a todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter mais informações, os interessados devem se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, n°17 – Centro, de 2ª à 6ª feira, das 10 horas às 16 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, 13 de setembro de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitação nas modalidades:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017, referente ao PROCESSO Nº 27.150/2017, cujo o objeto é a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para prestação de serviços educacionais, com foco em aprimoramento linguístico e de potencialização de aprendizagem, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES às 09 horas do dia 06 de novembro de 2.017, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Para aquisição de cópias do edital os interessados deverão acessar site www.atibaia.sp.gov.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2017, PROCESSO Nº 25.051/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de E.P.I., destinados ao uso dos Servidores de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/09/2017 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 29/09/2017 ÀS 08h30m. Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.

Atos do Poder Executivo

bbmnetlicitacoes.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017, PROCESSO Nº 28.776/2017, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema para gerenciar as Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Laboratório Municipal, CAPS, Vigilância em Saúde, Almoxarifado da Saúde, Central de Vagas e Farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9 hs dia 29 de setembro de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP. Para aquisição do edital os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2622.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 15 de setembro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 26.530/17
PREGÃO ELETRÔNICO N° 186/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos 0 km, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 186/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: CALLIS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, para o lote 01 (R$ 69.900,00) e S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP, para o lote 02 (R$ 50.900,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Transportes e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de setembro de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 15 de setembro de 2017.

Adriane Trofino
Pregoeira

PROCESSO Nº 24.054/17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medalhas e troféus, destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 182/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: REMA ARTE ESPORTE LTDA EPP, para os lotes 01 (R$ 3,90), lote 02 (R$ 100,00), lote 03 (R$ 115,00), lote 04 (R$ 131,00) e lote 05 (R$ 60,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Esportes e Lazer para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13° dia do mês de setembro de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 26.427/17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de bolachas e sucos de caixinha, destinados ao desjejum após coleta de exames laboratoriais e realização de tratamento diretamente direcionado e supervisionado de tuberculose e outros agravos de notificação, nas Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 185/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: J. OLIVEIRA IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA ME, para os lotes 01 (R$ 24,30) e lote 02 (R$ 24,30); GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, para o lote 03 (R$ 0,99). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal da Saúde para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13° dia do mês de setembro de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 15 de setembro de 2017.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

DESPACHO

PROCESSO N° 23.801/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 164/17

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 37/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Determinação Judicial (sem indicação de marca), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos., De acordo com os motivos constantes na ata nº 179/17, alicerçado no princípio da autotutela administrativa, ANULO o ato de HOMOLOGAÇÃO que atribuiu o valor de R$ 25,650 ao lote 17 do certame em epígrafe, alterando para R$ 2,330, e MANTENHO inalterada a posição dos demais atos da homologação. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de setembro de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 15 de setembro de 2017.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

COMUNICADO ERRATA

PROCESSO Nº 25.311/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/17. Registro de preços para eventual aquisição de gêneros de alimentação (kit lanche), destinados ao consumo da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que na publicação divulgada no dia 06/09/2017, edição Nº 1915, houve um erro de digitação ao preencher o tipo de pregão. Sendo assim, desta forma onde se lê: "…PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.311/17 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/17…". Leia-se: "...PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.311/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/17…".

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 14 de setembro de 2017.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017

PROCESSO Nº 16.157/2017, cujo o objeto

Atos do Poder Executivo

é a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para construção do CIEM II, sito à Avenida Indústrial Walter Kloth, Bairro Jardim Imperial, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório em referência, conforme solicitado pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de setembro de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

ESCLARECIMENTO, RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO Nº 26.882/17. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/17. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 39/2017, destinados ao atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 180/17, esclarece dúvidas, rerratifica o Edital e redesigna nova data para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/09/2017 ÀS 8h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 29/09/2017 ÀS 8h30m. A Ata juntamente com as demais informações estarão disponíveis via internet através dos sites www.bbmnet.com.br e www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (011) – 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, aos 15 de setembro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 19.764/17 – Dispensa n° 003/17 – Termo de Retificação e Ratificação ao Contrato Administrativo n.º 057/17 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Maria Aieska Sttorto Piero – Objeto: Retificação do valor contratual de R$ 27.600,00 para R$ 14.490,00 – Assinatura: 11/08/17.

Processo nº 16.672/14 – Concorrência Pública nº 008/14 – 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 132/14 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Boreal Engenharia Ltda – Objeto: Prorrogação do Prazo – Vigência: 120 dias – Assinatura: 06/09/17.

Processo nº 18.946/17 – Pregão Presencial nº 043/17 – Termo de Contrato Administrativo n.º 078/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Banco Santander (Brasil) S.A. – Objeto: Prestação de serviços, para operar com exclusividade, o processamento e pagamento da folha de pagamento dos salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura da Estância de Atibaia, pelo período de 60 (sessenta) meses – Valor: R$ 4.000.000,00 – Assinatura: 13/09/17.

Processo nº 18.946/17 – Pregão Presencial nº 043/17 – Termo de Concessão de Uso N.° 079/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Banco Santander (Brasil) S.A. – Objeto: concessão de espaço público para a instalação de, no mínimo, 3 (três) caixas eletrônicos, na Rua Bruno Sargiani, 100, Atibaia/SP – Vigência: 60 (sessenta) meses – Assinatura: 13/09/17.

Secretaria de Administração, 15 de setembro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 24.055/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utilidades domésticas, destinadas ao uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/09/2018).
Atibaia, 05 de Setembro de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 605/17
Empresa: SUPERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

Lote: 01
Descrição: Balde de alumínio, 12 litros, com alça.
Marca: Suprema.
Consumo Estimado Anual: 36
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 50,48
Valor Total: R$ 1.817,28

Lote: 11
Descrição: Lixeira plástica, lixeira plástica com tampa e pedal, capacidade 60 litros.
Marca: Plast.
Consumo Estimado Anual:48
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 43,00
Valor Total: R$ 2.064,00

Ata de Registro de Preços n.º 606/17
Empresa: MARFMÓVEIS EIRELI – EPP.

Lote: 02
Descrição: Caixa organizadora, caixa plástica organizadora com tampa; medidas aproximadas: 60 cm comprimento x 42 cm largura x 20 cm altura.
Marca: Maxxi Caixa.
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 36,00
Valor Total: R$ 2.160,00

Lote: 03
Descrição: Caixa organizadora, caixa plástica organizadora plástica, colorida, com tampa, medidas aproximadas 60 cm de comprimento x 42 cm largura x 30 cm de altura.
Marca: Maxxi Caixa.
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 50,00
Valor Total:R$ 3.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 607/17
Empresa: ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP.

Lote: 04
Descrição: Caixa organizadora, caixa plástica organizadora plástica, com tampa; medidas aproximadas 60 cm comprimento, 42 cm largura, 60 cm altura.
Marca: Paramont 177.
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 110,00
Valor Total: R$ 6.600,00

Lote: 06
Descrição: Cesto plástico de lixo com ampa 100 Litros com pedal. Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno, com aro interno para acomodação do saco de lixo; cor: preto; medidas aproximadas: 905 mm (altura) x 55 mm (largura) x 530mm (profundidade).
Marca: Arqplast.
Consumo Estimado Anual: 24
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 110,00
Valor Total: R$ 6.600,00

Lote: 08
Descrição: Lixeira plástica, lixeira plástica 30 litros sem tampa.
Marca: Arqplast.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 12,63
Valor Total: R$ 1.515,60

Lote: 09
Descrição: Lixeira plástica, lixeira plástica com tampa, capacidade 100 litros.
Marca: Arqplast.
Consumo Estimado Anual: 72
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 34,40
Valor Total: R$ 2.476,80

Ata de Registro de Preços n.º 608/17
Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME.

Lote: 05
Descrição: Caixa plástica, caixa plástica inteligente, empilhável e encaixável, capacidade aproximada 11 litros, cor: branca.

Atos do Poder Executivo

Marca: Plasnew.
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 15,00
Valor Total: R$ 900,00

Lote: 10
Descrição: Lixeira plástica, lixeira plástica com tampa, com pedal, capacidade 100 litros.
Marca: Ecolixeiras.
Consumo Estimado Anual: 72
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 120,00
Valor Total: R$ 8.640,00

Lote: 12
Descrição: Porta talher plástico, porta talheres com tampa, plástico resistente e durável; cor: transparente, formato: retangular, medidas aproximadas: 33,7 cm de comprimento, 33,7 cm de largura, 6,5 cm de altura.
Marca: Plasnew.
Consumo Estimado Anual: 24
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 15,00
Valor Total: R$ 360,00

PROCESSO N.º 23.501/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utilidades domésticas, destinadas ao uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/09/2018).
Atibaia, 06 de Setembro de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 610/17
Empresa: SUPERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

Cota: Principal.
Lote: 02
Descrição: Pote plástico, pote retangular em polipropileno bpa-free; translúcidos, com tampa; compatível para forno microondas e freezer; capacidade mínima 4,5 litros.
Marca: Plast.
Consumo Estimado Anual: 18
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 21,84
Valor Total: R$ 393,12

Cota: Principal.
Lote: 03
Descrição: Pote plástico, pote retangular em polipropileno bpa-free; translúcidos; com tampa; compatível para forno microondas e freezer; capacidade mínima 2 litros.
Marca: Plast.
Consumo Estimado Anual: 18
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 13,30
Valor Total: R$ 239,40

Cota: Principal.
Lote: 04
Descrição: Pote plástico, pote retangular em polipropileno bpa-free; translúcidos; com tampa; compatível para forno microondas e freezer; capacidade mínima 3 litros.
Marca: Plast.
Consumo Estimado Anual: 18
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 16,90
Valor Total: R$ 304,20

Cota: Principal.
Lote: 05
Descrição: Pote plástico, pote retangular em polipropileno bpa-free; translúcidos; com tampa; compatível para forno microondas e freezer; capacidade mínima 1 litro.
Marca: Plast.
Consumo Estimado Anual: 18
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 9,90
Valor Total: R$ 178,20

Cota: Principal.
Lote: 06
Descrição: Pote plástico, retangular; - capacidade aproximada 10 litros; com tampa.
Marca: Plast.
Consumo Estimado Anual: 18
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 32,20
Valor Total: R$ 579,60

Cota: Principal.
Lote: 07
Descrição: Pote plástico, retangular; capacidade aproximada 20 litros; sem tampa.
Marca: Plast.
Consumo Estimado Anual: 18
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 41,00
Valor Total: R$ 738,00

Cota: Principal.
Lote: 08
Descrição: Potes para mantimentos, aço inox, com no mínimo 5 peças; - medidas aproximadas: 01 pote para arroz, diâmetro: 19 cm, altura: 24,5 cm, capacidade: 6.7 l; 01 pote para farinha, diâmetro: 18 cm, altura: 23,5 cm, capacidade: 5.5 l; 01 pote para açúcar, diâmetro: 16,5 cm, altura: 21,5 cm, capacidade: 4.2 l; 01 pote para feijão, diâmetro: 15 cm, altura: 20 cm, capacidade: 3.2 l; 01 pote para macarrão, diâmetro: 13,5 cm, altura: 18,5 cm, capacidade: 2.4 l.
Marca: Inox.
Consumo Estimado Anual: 09
Unidade: CJ.
Valor Unitário: R$ 216,60
Valor Total: R$ 1.949,40

Cota: Principal.
Lote: 11
Descrição: Ralador em aço inox, para legumes; 4 faces em aço inox; altura aproximada 228 mm; cabos em abs pés de borracha - dimensão aproximada da base 107 x 84,6 mm
Marca: Inox.
Consumo Estimado Anual: 18
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 17,90
Valor Total: R$ 322,20

Cota: Principal.
Lote: 12
Descrição: Tábua, tábua para cortar alimentos em vidro temperado lisa ou estampada, medidas aproximadas 25 cm x 35 cm; espessura mínima 5 mm.
Marca: Plast.
Consumo Estimado Anual: 18
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 25,10
Valor Total: R$ 451,80

Cota: Principal.
Lote: 14
Descrição: Tesoura de cozinha, para cortar frango em aço inox; cabo pvc; trava e serra; 25 cm comprimento aproximadamente; lâmina resistente com 4mm espessura aproximadamente.
Marca: B. Inox.
Consumo Estimado Anual: 09
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 156,20
Valor Total: R$ 1.405,80

Cota: Principal.
Lote: 15
Descrição: Tigela, tigela funda em aço inox; aproximadamente 24 cm de diâmetro.
Marca: Inox.
Consumo Estimado Anual: 18
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 42,30
Valor Total: R$ 761,40

Cota: Principal.
Lote: 16
Descrição: Tigela, tigela funda em aço inox; aproximadamente 40 cm de diâmetro.
Marca: Inox.
Consumo Estimado Anual: 18
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 125,80
Valor Total: R$ 2.264,40

Cota: Principal.
Lote: 17
Descrição: Tigela, tigela funda em aço inox; aproximadamente 26 cm de diâmetro.
Marca: Inox.
Consumo Estimado Anual: 18
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 65,70
Valor Total: R$ 1.182,60

Cota: Principal.
Lote: 18
Descrição: Tigela, tigela funda em aço inox; tamanho aproximado 18 cm diâmetro.
Marca: Inox.
Consumo Estimado Anual: 18
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 47,80
Valor Total: R$ 860,40

Cota: Reservada.
Lote: 21
Descrição: Pote plástico, pote retangular em polipropileno bpa-free; translúcidos, com tampa; compatível para forno microondas e freezer; capacidade mínima 4,5 litros.
Marca: Plast.
Consumo Estimado Anual: 06
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 21,84
Valor Total: R$ 131,04

Cota: Reservado.
Lote: 22
Descrição: Pote plástico, pote retangular em polipropileno bpa-free; translúcidos; com tampa; compatível para forno microondas e

Atos do Poder Executivo

freezer; capacidade mínima 2 litros.
Marca: Plast.
Consumo Estimado Anual: 06
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 13,30
Valor Total: R$ 79,80

Cota: Reservado.
Lote: 23
Descrição: Pote plástico, pote retangular em polipropileno bpa-free; translúcidos; com tampa; compatível para forno microondas e freezer; capacidade mínima 3 litros.
Marca: Plast.
Consumo Estimado Anual: 06
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 16,90
Valor Total: R$ 101,40

Cota: Reservado.
Lote: 24
Descrição: Pote plástico, pote retangular em polipropileno bpa-free; translúcidos; com tampa; compatível para forno microondas e freezer; capacidade mínima 1 litro.
Marca: Plast.
Consumo Estimado Anual: 06
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 9,90
Valor Total: R$ 59,40

Cota: Reservado.
Lote: 25
Descrição: Pote plástico, retangular; - capacidade aproximada 10 litros; com tampa.
Marca: Plast.
Consumo Estimado Anual: 06
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 32,20
Valor Total: R$ 193,20

Cota: Reservado.
Lote: 26
Descrição: Pote plástico, retangular; capacidade aproximada 20 litros; sem tampa.
Marca: Plast.
Consumo Estimado Anual: 06
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 41,00
Valor Total: R$ 246,00

Cota: Reservado.
Lote: 27
Descrição: Potes para mantimentos, aço inox, com no mínimo 5 peças; - medidas aproximadas: 01 pote para arroz, diâmetro: 19 cm, altura: 24,5 cm, capacidade: 6.7 l; 01 pote para farinha, diâmetro: 18 cm, altura: 23,5 cm, capacidade: 5.5 l; 01 pote para açúcar, diâmetro: 16,5 cm, altura: 21,5 cm, capacidade: 4.2 l; 01 pote para feijão, diâmetro: 15 cm, altura: 20 cm, capacidade: 3.2 l; 01 pote para macarrão, diâmetro: 13,5 cm, altura: 18,5 cm, capacidade: 2.4 l.
Marca: Inox.
Consumo Estimado Anual: 03
Unidade: CJ.
Valor Unitário: R$ 216,60
Valor Total: R$ R$ 649,80

Cota: Reservado.
Lote: 30
Descrição: Ralador em aço inox, para legumes; 4 faces em aço inox; altura aproximada 228 mm; cabos em abs pés de borracha - dimensão aproximada da base 107 x 84,6 mm
Marca: Inox.
Consumo Estimado Anual: 06
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 17,90
Valor Total: R$ 107,40

Cota: Reservada.
Lote: 31
Descrição: Tábua, tábua para cortar alimentos em vidro temperado lisa ou estampada, medidas aproximadas 25 cm x 35 cm; espessura mínima 5 mm.
Marca: Plast.
Consumo Estimado Anual: 06
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 25,10
Valor Total: R$ 150,60

Cota: Reservada.
Lote: 33
Descrição: Tesoura de cozinha, para cortar frango em aço inox; cabo pvc; trava e serra; 25 cm comprimento aproximadamente; lâmina resistente com 4mm espessura aproximadamente.
Marca: Plast.
Consumo Estimado Anual: 18
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 25,10
Valor Total: R$ 451,80

Cota: Reservada.
Lote: 34
Descrição: Tigela, tigela funda em aço inox; aproximadamente 24 cm de diâmetro.
Marca: Inox.
Consumo Estimado Anual: 06
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 42,30
Valor Total: R$ 253,80

Cota: Reservado.
Lote: 35
Descrição: Tigela, tigela funda em aço inox; aproximadamente 40 cm de diâmetro.
Marca: Inox.
Consumo Estimado Anual: 06
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 125,80
Valor Total: R$ 754,80

Cota: Reservada.
Lote: 36
Descrição: Tigela, tigela funda em aço inox; aproximadamente 26 cm de diâmetro.
Marca: Inox.
Consumo Estimado Anual: 06
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 65,70
Valor Total: R$ R$ 394,20

Cota: Reservada.
Lote: 37
Descrição: Tigela, tigela funda em aço inox; tamanho aproximado 18 cm diâmetro.
Marca: Inox.
Consumo Estimado Anual: 06
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 47,80
Valor Total: R$ 286,80

Ata de Registro de Preços n.º 611/17
Empresa: PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES EIRELI – EPP.

Cota: Principal.
Lote: 09
Descrição: Prato de vidro, prato fundo de vidro temperado; incolor; podendo ser utilizado no microondas, freezer e lava louças; medidas mínimas: 22 cm x 3 cm.
Marca: Nadir.
Consumo Estimado Anual: 7.200
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 4,70
Valor Total: R$ 33.840,00

Cota: Principal.
Lote: 10
Descrição: Prato de vidro, prato raso de vidro temperado; incolor; podendo ser utilizado no microondas, freezer e lava louças; medidas mínimas: 22,5 cm x 1,9 cm.
Marca: Nadir.
Consumo Estimado Anual: 90
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 4,70
Valor Total: R$ 423,00

Cota: Reservada.
Lote: 28
Descrição: Prato de vidro, prato fundo de vidro temperado; incolor; podendo ser utilizado no microondas, freezer e lava louças; medidas mínimas: 22 cm x 3 cm.
Marca: Nadir.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 4,70
Valor Total: R$ 11.280,00

Cota: Reservado.
Lote: 29
Descrição: Prato de vidro, prato raso de vidro temperado; incolor; podendo ser utilizado no microondas, freezer e lava louças; medidas mínimas: 22,5 cm x 1,9 cm.
Marca: Nadir.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 4,70
Valor Total: R$ 141,00

Ata de Registro de Preços n.º 612/17
Empresa: ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP.

Cota: Principal.
Lote: 19
Descrição: Tigela, tigela para sobremesa em aço inox.
Marca: Marcamix.
Consumo Estimado Anual: 4.500
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 45.000,00

Cota: Reservada.
Lote: 38
Descrição: Tigela, tigela para sobremesa em aço inox.
Marca: Marcamix.
Consumo Estimado Anual: 4.500
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 15.000,00

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de Setembro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 16 de setembro de 2017 - nº 1917 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Adair Rodrigues de Aguiar	Rua Santa Barbara, 400 – Atibaia – São Paulo	SUMA / 21168/2107
Assoc.dos Servidores do SAAE	Praça Roberto Gomes Pedroso, 11-Atibaia – São Paulo	Obras / 33819/2016
Assoc.dos Servidores do SAAE	Praça Roberto Gomes Pedroso, 11-Atibaia – São Paulo	Obras / 33818/2016
André Paes Landin	Rua Terceiro Sargento A.Amorim, 142-Guarulhos-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 6977/2016
Eduardo Manuel Craveiro Pimentel	Rua Turmalina, 39 – Atibaia – São Paulo	Obras / 15529/2017
Ivo Vila Nova	Rua General Miguel Costa, 360 – Santos – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 27248/2017
Maria Francinet Pereira de Faria Melo	Rua São Leotelio, 567 – fundos – São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 27250/2017
Mercadinho Ipanema Ltda	Avenida Pietro Petri, 300 – Mairiporã – São Paulo	SEDEC / 21658/2017
Ricardo Pinheiro	Avenida Mitsuki Kurosawa, 84 – Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 25504/2017
Vania Alexsandra Passos Ribeiro	Rua Maua, 246 – Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 29339/2015

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Cláudio Miranda Lopes	Rua Jequitibá, 80 – Atibaia – Sâo Paulo	Trânsito / 26851/2017
Marcelo Henrique R.Costa Oliveira	Rua Araraquara, 378 – Atibaia – São Paulo	Alvará de Habite-se / 19020/2017

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5533
Processo: 14.454/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Luiz Ribeiro Pinto, com endereço de correspondência na Rua Benedito Ayres de Aguirra, 37, Casas Populares, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1599/16, referente à Construção da calçada, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Benedito Ayres de Aguirra, 11, Quadra B, Lote 17, Casas Populares/Caetetuba, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5728
Processo: 24.924/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) José Raia Filho - espólio, com endereço de correspondência na Alameda Jacarandas, 333, Parque Casa branca, Retiro Recanto Tranquilo, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1289/17, referente à Capinação e limpeza do terreno e construção do muro, do imóvel de sua propriedade situado a Estrada Curitiba, Quadra PJCF, Lote 332, Jardim Estância Brasil - 3ª Gleba, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5746
Processo: 25.691/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Lucas Cristovam Nascimento, com endereço de correspondência na Rua João Lozasso, 149, Morumbi, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 200 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1651/17, referente à Capinação e limpeza do terreno, do imóvel de sua propriedade situado a Rua dos Coqueiros, Quadra 30, Lote 20, Jardim dos Pinheiros, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5748
Processo: 25.684/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Julio Sérgio Ramos, com endereço de correspondência na Rua Benedito Cirineu Mendes, 246, Jardim do Alvinópolis, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 250 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 500/17, referente à Construção da calçada e do muro, do imóvel de sua propriedade situado a Ruas Emanuel e Rua Martinho de Viveiros, Quadra B, Lotes 01 a 04, Jardim Brogotá, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5815
Processo: 27.057/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Alvaro Miranda, com endereço de correspondência na Rua Irmã Carolina, 696, Belém, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 100 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1803/17, referente à Construção do Muro, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Lorena, Quadra 51, Lote 56 57, Jardim Paulista, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5835
Processo: 28.207/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Nazareth Baboghluian - espólio, com endereço de correspondência na Rua José de Oliveira Matias, 148, Barro Branco, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 250 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1182/17, referente à Construção da calçada e do muro, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Brasil, Quadra 39, Lote 17, Jardim Imperial, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz

Atos do Poder Executivo

Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

de Posturas Municipais

Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5836
Processo: 28.417/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Walter Pugliesi, com endereço de correspondência na Rua Pedro Maciel, 109, Apto. 34, Bl. D20, São Miguel, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 350 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1043/17, referente à Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Benedicta Lessi Ciochetti, Quadra 28, Lote 36, Jardim Maracanã, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5838
Processo: 28.422/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Oswaldo Olla, com endereço de correspondência na Rua Belmiro de Almeida, 190, Colinas da Anhanguera, Santana de Parnaíba - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1780/17, referente à Construção da calçada, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Japão, Quadra 106, Lote 14, Jardim Imperial, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5843
Processo: 20.078/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Alexandre Turri Zeitune, com endereço de correspondência na Rua Jesuino Rabello, 505, Apto. 42, Vila Milton, Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 350 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 854/17, referente à Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Bezerra de Menezes, Quadra G, Lote 02, Jardim Brogotá, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5847
Processo: 29.141/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Rodinea Gonçalves Goulart, com endereço de correspondência na Rua Cuiete Velho, 39, Apto. 25, Ermelino Matarazzo, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1967/17, referente à Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e do muro, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Olinda, Quadra 03, Lote 36, 37, 38, Jardim Imperial, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz

Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5878
Processo: 30.236/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Milton Fagundes, com endereço de correspondência na Rua Almirante Protogenes, 179, Apto. 92, Jardim, Santo André - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1838/17, referente à Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e reparos no muro, do imóvel de sua propriedade situado a Rua das Figueiras, Quadra F, Lotes 04 e 05, Jardim dos Pinheiros, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE COMUNICADO

Processo: 27.839/16
Interessado: Thyago Perigo
Assunto: Impugnação

Em resposta ao seu requerimento de nº 11.038/17, solicitando o cancelamento dos AIM nº 5296 e 5297 , informamos que seu pedido foi devidamente analisado e, de acordo com parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania e da Diretoria do Departamento de Tributos Mobiliários, foi indeferido, considerando que não há amparo legal para a manutenção da rua em questão fechada. Portanto, Vossa Senhoria deverá recolher ao cofres públicos o valor devido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ou apresentar novo recurso para análise em 2ª Instância.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
2083/17	André Ricardo dos Santos	Rua das Acucenas, Quadra 53, Lote 30	Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno
2167/17	Benedito Contador – espólio/compromissário Shiguehar Matuoka – espólio/proprietário	Rua Garimpos, Quadra 100, Lote 16	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e reparos no muro
2211/17	Paulo José Almeida de Moraes	Rua José Soares do Amaral, Quadra C, Lote 07	Jardim Pacaembu	Capinação e limpeza do terreno
2294/17	Ramiro Felix da Silva	Rua Bela Vista, 224, Quadra 69, Lote 14	Jardim Imperial	Construção da calçada
2296/17	Artur Ferreira Conegundes Joazeiro	Rua Bela Vista, 1377, Quadra 86, Lote 19 P SL A	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno
2412/17	Capri Empr. Imobiliários e Construções LTDA	Rua Antonio Martins de Noronha, Quadra K, Lote 13	Jardim do Trevo	Construção da calçada
2420/17	Ismar Cobra – espólio	Rua Jequitibá, 08, Quadra 38, Lote 19	Jardim Imperial	Remover material de construção depositado sobre passeio e leito da via pública

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Avenida Santana 133, Estância Lynce, Atibaia/SP ou pelo telefones (11) 4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luiz da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1578/17	Artur Costa Andreotti	Rua Iguassu, Quadra 05, Lote 05	Jardim Jaraguá	Reparos na calçada.
1961/17	José Roberto Crisostomo	Rua Patriarca, 246, Quadra 27, Lote 15, 16 P SL 4	Jardim Imperial	Regularizar a construção de fossa séptica, negra, ou de qualquer natureza
1962/17	José Roberto Crisostomo	Rua Patriarca, 246, Quadra 27, Lote 15, 16 P SL 4	Jardim Imperial	Paralisar despejo de águas servidas para o leito de via pública.
1974/17	Eliana Christina Ferreira	Alameda Santos, Quadra 17, Lote 26	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno e da calçada.
2091/17	Oriel Aparecido Ramaldes Medeiros	Rua das Camomilas, Quadra 16, Lote 02	Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro
2108/17	Pedro de Moraes – espólio	Rua Domingos Rossi, Quadra E1, Lote 01	Jardim Paraíso	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro
2181/17	Fabio Alexandre Elia	Rua Taubaté, 90, Quadra 25, Lote 36	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno.
2250/17	Damião da Silva	Rua Girassol Dourado, Quadra 37, Lote 38	Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada e do muro
2352/17	Silvana Januário dos Santos	Rua Japão, 1499, Quadra 14, Lote 03	Jardim Imperial	Construção da calçada
2389/17	Gilberto Prado de Paula Domingues	Rua João Evangelista Chamadoira (quita), Q. C, L. 06	Jardim Kanimar	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada e do muro
2390/17	Carlos Miele Baumann	Rua João Evangelista Chamadoira (quita), Q. C, L. 07	Jardim Kanimar	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada e do muro
2400/17	Marcio Antonio de Oliveira	Rua Chuva de Ouro, Quadra 23, Lote 04	Nova Cerejeiras	Construção da calçada e do muro
2447/17	Arnovaldo Francisco da Silva Samira Michel da Silva	Rua Minerva, Quadra 33, Lote 26 P SL 26 B	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro
2626/17	Iraides Maria Correa do Nascimento	Rua dos Palmitos, Quadra E, Lote 15	Jd. das Palmeiras	Capinação e limpeza do terreno e reparos na calçada e no muro

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Avenida Santana 133, Estância Lynce, Atibaia/SP ou pelo telefones (11) 4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luiz da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Transportes e Trânsito

Prefeitura da Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

Secretaria de Transporte e Trânsito

Mês: Agosto / 2017

Multas de Infração de Trânsito Processadas

Item	Órgão	Quantidade	Valor Estimado
1	Guarda Municipal	493	R$ 74.897,43
2	Polícia Militar	106	R$ 14.753,30
3	Agentes de Trânsito	894	R$ 113.683,66
TOTAIS		**1.493**	**R$ 203.334,39**

Faturamento do Mês

Item	Valor Bruto	Valor Liquido	Valor Funset	Tarifas Bancárias
1	R$ 650.107,35	R$ 610.839,39	R$ 32.505,36	R$ 6.762,60

Secretaria de Educação

Atibaia, 13 de setembro de 2017.

Portaria N° 08/2017 - SME

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n° 9.394/96), no Parecer CNE – CEB n° 12/97, na Indicação CEE n° 10/97 e Decreto Municipal nº 5509 de 31/03/2008, expede a seguinte portaria:

Art. 1° - Fica autorizado o funcionamento da Creche Comunitária Semente de Gente/Maracanã, localizada a Rua Alberto de Almeida Brandão, nº 100, Bairro Maracanã, Atibaia/SP, mantida e administrada pela Associação da Estação Maracanã, CNPJ: 08.979.275/0001-20;

Art. 2° - A Secretaria de Educação de Atibaia, a qual está jurisdicionada a Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 14 de setembro de 2017.

Ato decisório nº 60/2017
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação ilegal de cargo à servidora Edna Márcia Okuma Correia, RG nº 29.301.371-8, nos cargos de Professor na CEI Aracy Salles Pereira, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na EMEB Donald Savazoni, no município de Franco da Rocha.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuada: COMERCIAL VIA NORTE LTDA ME
Processo Administrativo nº: 30234/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1870

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a empresa autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1870 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 30/08/17, por manter empreendimento em funcionamento sem licença ambiental, em imóvel sito na Av. Jerônimo de Camargo, nº 4849 – Alvinópolis, o que constitui infração nos termos da Lei Federal nº 9605/98 artigo 60, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6514/08, artigo 66 cc. Resolução CONAMA nº 237 artigo 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para regularização da atividade, o não atendimento implicará em multa e outras penalidades previstas em lei. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): ANTÔNIO LUÍS FÉLIX DA COSTA
Processo Administrativo nº: 24916/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1763

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1763 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 13/07/17, aplicada por execução de terraplenagem sem devida licença, em imóvel sito na Rua da Fonte, s/nº – Lote 07 da quadra 17 – Estância Santa Maria do Portão, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigo 32, § 1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificado a paralisar as atividades e regularizar o passivo no mesmo prazo, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Informações poderão ser obtidas na Secretaria - Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): ANTÔNIO LUÍS FÉLIX DA COSTA
Processo Administrativo nº: 24920/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1764

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1764 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 13/07/17, aplicada por execução de terraplenagem sem devida licença, em imóvel sito na Rua da Fonte, s/nº – Lote 09 da quadra 17 – Estância Santa Maria do Portão, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigo 32, § 1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificado a paralisar as atividades e regularizar o passivo no mesmo prazo, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Informações poderão ser obtidas na Secretaria - Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITA DE MULTA

Autuado: ROBERTO AIRA FERNANDES
Processo Administrativo nº: 28729/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1856

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1856 – sanção de MULTA, em 16/08/17, no valor de 450 UVRM's (Quatrocentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) por supressão de 2(dois) indivíduos arbóreos nativos localizados no imóvel sito na Rua das Quaresmeiras, 72 - lote 06 da quadra "G" – Retiro das Fontes, nos termos da Lei Complementar 680/13, artigo 15, inciso I, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital, deve oferecer recurso ou pagar a multa, com pena de inscrição em Dívida Ativa. Fica notificado a celebrar TCRA – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental estabelecendo medida compensatória pelo dano causado, no mesmo prazo concedido. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CAMPO GRANDE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo nº: 30981/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1836

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se

Atos do Poder Executivo

desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1836 – sanção de MULTA - no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 05/09/17, pela movimentação de terra com alteração de relevo superior a um metro sem alvará de licença em imóvel sito na Rua Mauro Pereira de Barros, s/nº – lote 09 da quadra "I" – Vila Dom Pedro, o que constitui infração nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Municipal nº 3696/08 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica a autuada notificada a providenciar regularização do passivo no prazo de 15 dias, o não cumprimento implicará em sanções previstas em lei. Informações poderão ser obtidas na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ARLINDA RODRIGUES NASCIMENTO
Processo nº: 30979/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1835

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1835 – sanção de MULTA - no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 05/09/17, pela movimentação de terra com alteração de relevo superior a um metro sem alvará de licença em imóvel sito na Rua Mauro Pereira de Barros, s/nº – lote 25 da quadra "F" – Vila Dom Pedro, o que constitui infração nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Municipal nº 3696/08 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica a autuada notificada a providenciar regularização do passivo no prazo de 15 dias, o não cumprimento implicará em sanções previstas em lei. Informações poderão ser obtidas na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): IVONE PATROCÍNIO
Processo nº: 30777/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1834

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1834 – sanção de MULTA - no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 05/09/17, pela movimentação de terra com alteração de relevo superior a um metro sem alvará de licença – área inserida na APA do Rio Atibaia, em imóvel sito na Rua Alexandre Viveiros, s/nº – Chác. 10 PTA "A" - Boa Vista, o que constitui infração nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Municipal nº 3696/08 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62 cc. Lei Municipal nº 4328/15, artigos 9º e 1º. Na mesma data foi lavrado o EMBARGO da área, conforme artigo 97, §§ 1º e 2º do CTM cc. Artigos 25 e 26 da Lei Municipal nº 3696/08, portanto, não será permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto. No caso de descumprimento, será aplicada multa diária no mesmo valor da multa até regularização. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica a autuada notificada a providenciar regularização do passivo no prazo de 15 dias, o não cumprimento implicará em sanções previstas em lei. Informações poderão ser obtidas na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): RENATO FERREIRA RIBEIRO
Processo Administrativo nº: 27760/17 jp 33398/14
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1819

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1819 – sanção de MULTA, em 08/08/17, no valor de 1000 UVRM's (Mil Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 247/14, celebrado em 19/12/14, no qual foi estabelecido plantio de 65 mudas como medida compensatória pela supressão de 3 indivíduos arbóreos nativos em imóvel sito na Estrada Parque das Cascatas, s/nº – Área "G" – SL G2 – Gleba 4 – Cantão da Serra, o que constitui infração nos termos do artigo 16, § 2º da Lei Complementar 680/13. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
40.884/16	Cláudio Maceu	Adelson Dorothoto
27.656/17	Mariza Gil de Oliveira	Adelson Dorothoto
14.723/15	Mauro Bibianes	Adelson Dorothoto
29.999/17	Carlos Eduardo Nascimento Severo	Alfredo Arruda Cesco
35.096/12	Tania Pleszko Janusis	Alfredo Arruda Cesco
22.901/17	Thiago de Souza Coelho	Alfredo Arruda Cesco
39.932/16	Walter Lucas Penna Trindade	Alfredo Arruda Cesco
20.489/17	Daniela Cristina da Costa	Alzira de Lourdes Gonçalo
30.332/17	Sebastiana Ferreira Tamassia	Braz Fabiano Freitas Fonseca
28.991/14	Unisuper União Supermercado Ltda	Braz Fabiano Freitas Fonseca
28.934/17	Arlete Lhacer	Carlos Henrique Savanini
39.832/16	Alessandro Correia de Oliveira	Christiane Audi De Paula
30.050/17	Nair Romacho	Christiane Audi de Paula
24.125/17	Sérgio Luiz Bigheti	Cilene Cristina de Morais
30.854/17	João Aparecido Pereira	Daniel Veroneze
18.252/16	Eduardo Pereira de Brito	Daniele Reggi de Oliveira
30.044/17	Claudio Daré	Debora Maria Alfonsi Balastreire
28.760/17	Marcos Bispo da Silva	Diego Monteiro Ribeiro
31.130/17	Tokishiro Kono	Dirceu Nunes da Silva
31.086/17	Diego Ponciano de Mattos	Erica Viviane Messias de Mari
29.585/17	Antônio Luis de Carvalho Viana	Everton de Oliveira Rozzanti
25.970/17	Rofas – Prestação de Serviços e Consultoria Empresarial Ltda	Flávia Ralston Magalhães Costa.
25.679/12	Udala Empreendimentos Imobiliários Ltda	José Roberto do Prado Junior
16.175/04	Akie Saruhashi	Luciana Midori Tagomori
28.411/17	Almir Rabello	Luciano Polo de Camargo
31.048/17	Diogo Carril Scarelli	Luciano Polo de Camargo
07.029/17	Thiago Diego de Paula	Marcella Brigido Leite
00.309/84	Esidir Luis Souza Aguiar	Marcelo Cavalcanti da Silva
28.641/17	Márcio Martins Mathias	Márcio Lopes de Souza
18.694/17	Antônio Alberto Simões	Marcos Hiroshi Fukushigue
24.030/17	Josenildo Barbosa Dantas	Maria Emilia da S. M. Finardi
24.625/17	Wyman e Tracco Construtora Ltda-ME	Marisa Milito Tracco
42.348/11	Marta Maria de Jesus Modesto	Michelle Freitas Domingues
24.962/17	Jerri Adriani Moraes	Monique Peres
10.372/17	Maria de Lourdes Gonçalves de Andrade	Natália Spaco
09.195/17	Alexandre Rodrigues Diniz	Neidemar Rodrigues dos Santos
20.469/17	Domingos Sales Eirelli	Nicolau Jorge Avallone
19.293/17	Nicolau Jorge Avallone	Nicolau Jorge Avallone
02.486/16	Francisco Miguel Sanches	Orlando Federzoni
26.457/17	Rod – Luc Administração Investimento Residencial Ltda	Raphael Peretti Terra
25.277/17	Walter Roberto Bono	Renato Sprengel Junior
19.224/11	Healthiness Participações Ltda	Rhaidar Youssef El Laden
29.131/17	Nicia Valéria Sanches	Wilson Raphael Doratiotto
36.660/16	Thais Caetano Marcelli de Carvalho	Wilson Raphael Dorattioto
22.061/17	Adelson Dorothoto	Aguinaldo Marcelo de Oliveira
04.914/13	Michele Brizzante	Gustavo Leopoldo Bianchi Reichenbach

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

Notificação da decisão de julgamentos dos recursos/ impugnações protocolizados. Após devida análise pelas autoridades competentes, os interessados abaixo ficam notificados a oferecer recurso em instância superior ou pagamento do valor da multa, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente:

Processo nº	Interessado	Autuação	Infração	Protocolo nº	Decisão
14178/17 jp 36301/15	SILVANA SCARAMUZZA FERNANDES	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1624 (MULTA)	Supressão de um indivíduo arbóreo nativo sem devida licença	15416/17 de 26/04/17	INDEFERIDO
11679/17	DIMENSÃO VISUAL LTDA – EPP	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1669 (ADVERTÊNCIA)	Supressão de um indivíduo arbóreo em logradouro público	14749/47 de 19/04/17	INDEFERIDO
16707/17 e 16704/17	VALENTIM BEAZIM JÚNIOR	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1629 (ADVERTÊNCIA) e Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1630 (MULTA)	Atividade sem licença ambiental e disposição de resíduos em local não licenciado	18256/17 de 19/05/17	INDEFERIDO

Atibaia, aos 15 dias do mês de setembro de 2017

Dirce S. Nishiguchi

Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **04 à 05 de setembro 2017**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
29040/2017	154/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
29133/2017	155/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
23873/2017	156/2017	Amvian Ind e Com de Peças Automotivas	Intervenção em APP
17760/2017	157/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
24552/2017	158/2017	Thauedisa Adm. e Participações Ltda	Remoção de árvores nativas e exóticas
24696/2016	159/2017	Romeu de Jesus Salati	Remoção de árvores nativas
24696/2016	160/2017	Romeu de Jesus Salati	Remoção de árvores exóticas
363/2015	161/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 16 de setembro de 2017 - nº 1917 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego"***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
35º	MIRIAM CRISTINA PAZZINI	182154567
36º	FELIPE CARNELOSSO	28993168X

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
112º	LINDINALVA CORDEIRO DE ARAUJO ADORNO	236245454

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
42º	ARIANE DE CAMARGO HONORATO	481641099

EMPREGO: Professor (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
202º	MARIANA CORREA WILLIANS	296299352
203º	(Candidato já convocado na lista Afrodescendentes)	411359320
204º	LAISLA DA CRUZ SILVA	447962619

EMPREGO: Professor de Educação Física (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
9º	GERSON MARIANO DE LIMA	21150880

Secretaria de Recursos Humanos, 16 de setembro de 2017.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Processo nº 184/2017

D E C R E T O N° 8.310
de 15 de setembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2185 CENTRO POP
215 – 12.201.08.244.0016.2.185.339030.05.500000.....R$ 15.000,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS GOVERNO
1065 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
528 – 20.101.04.122.0047.1.065.449052.01.110000.....R$ 8.000,00

2105 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
531 – 20.101.04.122.0047.2.105.339030.01.110000.....R$ 2.300,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2136 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA-SAMU
645 – 24.400.10.302.0056.2.136.339030.05.300000.....R$ 16.700,00

2255 PROGRAMA MELHOR EM CASA
651 – 24.400.10.302.0056.2.255.339030.05.300286.....R$ 14.800,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS TRANSPORTE E TRANSITO
2158 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
794 – 29.101.26.782.0072.2.158.339030.01.110000.....R$ 60.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2185 CENTRO POP
191 – 12.201.08.243.0016.2.185.339039.05.500000.....R$ 3.700,00
216 – 12.201.08.244.0016.2.185.339036.05.500000.....R$ 2.338,33
217 – 12.201.08.244.0016.2.185.339039.05.500000.....R$ 8.961,67
20 SECRETARIA DE GOVERNO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS GOVERNO
2105 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
533 – 20.101.04.122.0047.2.105.339039.01.110000.....R$ 10.300,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2136 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA-SAMU
647 – 24.400.10.302.0056.2.136.339039.05.300000.....R$ 16.700,00

2255 PROGRAMA MELHOR EM CASA
652 – 24.400.10.302.0056.2.255.339039.05.300286.....R$ 14.800,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS TRANSPORTE E TRANSITO
1112 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
788 – 29.101.26.782.0072.1.112.449051.01.110000.....R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 15 de setembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 31951/2017

LEI Nº 4.523
de 15 de setembro de 2017

Dispõe sobre a denominação de RUA GUIDO CERINOLLI, à rua sem denominação (conhecida como Travessa Guido Cerinolli) que inicia em uma travessa da Rua Sueli Ap. Leite Nogueira e atravessa a Estrada dos Pereiras, todas localizadas no bairro Ribeirão dos Porcos.(de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a denominação de Rua Guido Cerinolli, à rua sem denominação (conhecida como Travessa Guido Cerinolli) que inicia em uma travessa da Rua Sueli p. Leite Nogueira e atravessa a Estrada dos Pereiras, todas localizadas no bairro Ribeirão dos Porcos.

Paragrafo Único Da placa de nomenclatura deverá constar o seguinte dizer: "RUA GUIDO CERINOLLI".

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 15 de setembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017-DS,
De 13 de setembro de 2017

Estabeleceaspectos locacionais dos equipamentos públicos de água e esgoto em projetos de novos loteamentos e condições para aceitação em doação destes equipamentos.

A SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a legislação vigente, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o assunto;

CONSIDERANDO a decisão colegiada do corpo de engenheiros da SAAE;

CONSIDERANDO as dificuldades de análise e aprovação dos projetos urbanísticos de loteamentos no município de Atibaia, pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SUMA;

CONSIDERANDO as dificuldades de análise de aprovação dos projetos hidráulicos de água e esgoto de loteamentos no município de Atibaia, pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE;

CONSIDERANDO as dificuldades dos profissionais de urbanismo e engenharia na elaboração dos projetos urbanísticos e dos sistemas de água e esgoto;

CONSIDERANDO a falta de regramento e normatização técnica sobre o assunto, no âmbito do município de Atibaia;

CONSIDERANDO a melhora no processo, possibilitando economia, celeridade e maior assertividade,

RESOLVE:

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Art. 1° - Todas as redes, quer sejam de água ou de esgoto, deverão assentar-se obrigatoriamente em logradouro público (vielas, ruas, avenidas, alamedas etc).

Art.2° - As vielas deverão possuir no mínimo a largura de 4,00 m e nas deflexões possuir raio mínimo de 9,00 m, suficientes para o trânsito de veículos pesados em situação de manutenção ou emergência.

Art.3° - Redes em Sistemas de Lazer serão exceções, no caso de impossibilitadas tecnicamente todas as alternativas e, na ocorrência, deverão ser projetadas e assentadas em faixas de servidão.

Art.4° - Não serão aceitas, para efeito de doação,redes e unidades projetadas e assentadas em Áreas de Preservação Permanentes (APPs) ou Áreas de Preservação Ambiental (APAs),em especial Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs), Estações Elevatórias de Esgotos (EEEs) e redes coletoras de esgoto, excetuando-se os emissários de efluente tratado e as captações de água bruta, conforme resoluções do CONAMA. Nestes dois últimos casos deverão ser previstas faixas de servidão.

Art.5° - As faixas de servidão deverão ser limpas e desimpedidas, isoladas com cercamento padrão, possuir as características geométricas especificadas para as vielas e seu greide aplainado e calçado o suficiente para o trânsito de veículos pesados com inclinação longitudinal máxima de 15%, prevendo-se área de manobra destes veículos.
Parágrafo único - A execução de redes nestas áreas importa na obrigatoriedade de registro em matrícula destacando, inclusive, a existência destas redes e seu caráter público, impondo restrições perpétuas quanto à edificação nestes locais.

Art.6° - Não serão aceitas as instalações de quaisquer partes dos sistemas públicos de água e esgoto em áreas *non aedificandi*.

Parágrafo único -A ocorrência de redes nestas áreas importa na obrigatoriedade de registro em matrículadestacando inclusive a existência destas redes e seu caráter particular ou condominial, conforme o caso, isto é, que esta rede não é parte integrante do sistema público.

Art.7° - Todas as unidades dos sistemas que dependam de operação (Reservatórios, ETAs, ETEs, Elevatórias etc.) deverão possuir área com destacamento própriogarantindo o pleno acesso até o logradouro público, não se aceitando a inserção destas unidades em Áreas Institucionais destinadas a outros fins mesmo que não especificadas o tipo de uso.

Capítulo II - Das Disposições sobre o Sistema de Abastecimento De Água
Seção I - Das Redes de Distribuição
Art.8° - As redes de distribuição secundárias e primárias deverão ser assentadas no passeio ou na via conforme seu porte e topologia.

§1° – Define-se por rede secundária aquela cujo imóvel está diretamente ligado, através do ramal de ligação e cujos diâmetros nominais estão compreendidos entre 50 mm e 75 mm devendo seu assente ocorrer no passeio.

§2° – Define-se por rede primária aquela cuja rede secundária está diretamente ligada, podendo ser tronco de rede, anel de distribuição, linha de recalque ou adutora, independente do diâmetro e cujo assente deve ocorrer obrigatoriamente na via.

Seção II - Das Linhas de Recalque e Adutoras

Art.9° - As linhas de recalque e adutoras deverão ser assentadas obrigatoriamente na via.

Seção III - Dos Acessórios (Válvulas, Registros, Macromedidoresetc)

Art.10 - Todos os acessórios deverão ser assentados sob o solo, devidamente protegidos e locados na via ou passeio. No caso de locação em praças ou rotatórias será permitido o assente destas peças sobre o terreno, mantendo-se a obrigatoriedade de isolamento e proteção dos equipamentos.

Art.11 - Exceção se faz aos hidrantes que deverão estar locados no passeio e sobre o calçamento, salvo outra orientação do Corpo de Bombeiros e os sistemas de proteção contra transitórios hidráulicos que deverão ser implantados em área própria e suficiente para a sua manutenção e operação sendo previsto para ambos o acesso e a manobra de veículos pesados, com as mesmas exigências consideradas para as faixas de servidão.
Seção IV - Dos Reservatórios

Art.12 - Todo reservatório deverá possuir na saída para a distribuição um hidrante de coluna como preceitua o item 5.3.1 da NBR 12.218/94.

Art.13 - Os reservatórios deverão ser implantados em área própria e suficiente para a sua manutenção e operação.

Art.14 - Deverá ser previsto o acesso e a manobra de veículos pesados, em especial viaturas do Corpo de Bombeiros.

Art.15 - O acesso deverá possuir as mesmas exigências consideradas para as faixas de servidão.

Seção V - Da Captação Superficial

Art.16 - Os sistemas de captação superficial deverão ser implantados em área própria e suficiente para a sua manutenção e operação.

Art.17 - Deverá ser previsto o acesso e a manobra de veículos médios, exceto quando estas unidades forem providas de sistema de bombeamento e neste caso deverá ser previsto acesso a veículos pesados.

Art.18 - O acesso deverá possuir as mesmas exigências consideradas para as faixas de servidão.

Seção VI -Das Estações de Tratamento ou Unidades de Desinfecção e Fluoretação

Art.19 - As Estações de Tratamento e as unidades de desinfecção e fluoretação deverão ser implantados em área própria e suficiente para a sua manutenção e operação.

Art.20 - Deverá ser previsto o acesso e a manobra de veículos leves e pesados, conforme o caso.

Art.21 - O acesso deverá possuir as mesmas exigências consideradas para as faixas de servidão.

Seção VII -Dos Sistemas Elevatórios

Art.22 - Os sistemas elevatórios deverão ser implantados em área própria e suficiente para a sua manutenção e operação.

Art.23 - Deverá ser previsto o acesso e a manobra de veículos leves e pesados, conforme o caso.

Atos do Poder Executivo

Art.24 - O acesso deverá possuir as mesmas exigências consideradas para as faixas de servidão.

Capítulo III -Das Disposições sobre o Sistema de Esgotamento Sanitário

Seção I - Das Redes Coletoras
Art.25 - As redes coletoras secundárias e primárias deverão ser assentadas no passeio ou na via conforme seu porte e topologia.

Parágrafo único – Define-se por rede secundária aquela cujo imóvel está diretamente ligado, através do ramal de ligação e cujo diâmetro nominal desta rede é de 150 mm no mínimo, devendo seu assente ocorrer no passeio.
Seção II - Das Linhas de Recalque

Art.26 - As linhas de recalque deverão ser assentadas obrigatoriamente na via, no terço oposto das primárias de distribuição de água.

Seção III - Dos Acessórios (Válvulas, Registros, Macromedidoresetc)

Art.27 - Todos os acessórios deverão ser assentados sob o solo, devidamente protegidos e locados na via ou passeio.
Parágrafo único –Excetua-se do disposto no *Caput*, quanto a localização na via ou passeio,os medidores de vazão do tipo *Parshall*e os de canal aberto.

Seção IV - Dos Emissários

Art.28 - Os emissários deverão estar assentados em vias públicas, vielas e faixas de servidão.

Seção V - Das Estações de Tratamento

Art.29 - As Estações de Tratamento deverão ser implantados em área própria e suficiente para a sua manutenção e operação.

Art.30 - Deverá ser previsto o acesso e a manobra de veículos pesados.

Art.31 - O acesso deverá possuir as mesmas exigências consideradas para as faixas de servidão.

Seção VI - Dos Sistemas Individuais de Tratamento (Fossas Sépticas)

Art.32 - À SAAE cabe a gestão do sistema público.

Art.33 - Sendo a Fossa Séptica solução individual, não cabe à SAAE manifestação acerca desta forma de solução de tratamento, cabendo por sua vez observar o disposto na Lei nº 11.445/07, em especial seusarts. 05 e 45.
Seção VII - Dos Sistemas Elevatórios

Art.34 - Os sistemas elevatórios deverão ser implantados em área própria e suficiente para a sua manutenção e operação.

Art.35 - Deverá ser previsto o acesso e a manobra de veículos pesados.

Art.36 - O acesso deverá possuir as mesmas exigências consideradas para as faixas de servidão.

Capítulo IV – Das Disposições Finais

Art.37 - Nas peças gráficas (pranchas de desenhos) e nos memoriais descritivos, em processos de aprovação, deverão constar obrigatoriamente as seguintes notas:

Toda a rede pública de água ou esgoto será assentada em logradouro público;

As redes assentadas em áreas non aedificandi são particulares e serão devidamente registradas nas respectivas matrículas como tais;

As vielas e faixas de servidão possuem largura mínima de 4,00 m e raio mínimo nas deflexões de 9,00 m, suficientes a possibilitaro livre trânsito e manobra de veículos pesados de manutenção da concessionária e de emergência do Corpo de Bombeiros;

As faixas de servidão serão urbanizadas com calçamento e isoladas com cercamento assumindo as exigências dimensionais constantes na nota 3 e consideradas as resoluções do CONAMA e exigências ambientais (vide passagem de fauna terrestre e supressão de flora);

As faixas de servidão e as restrições perpétuas à edificação serão registros na matrícula do imóvel;

A aprovação de equipamentos e redes em APP, referem-se exclusivamente ao aspecto hidráulico;

Os equipamentos e redes referidos na nota 6, mesmo que aprovados ambientalmente pelos órgãos competentes, não enseja a aceitação em doação pela SAAE, conforme art. 4° desta Instrução Normativa;

Para cada equipamento público do sistema de abastecimento de água ou esgoto haverá destacamento de área individual;

Para cada área individual de que trata a nota 8 haverá garantia de acesso conforme a nota 3 ou 4 de acordo com o caso.

Art.38 - As redes secundárias de água deverão estar distantes do alinhamento predial, no mínimo, a 0,60 m deste e a profundidade mínima, a contar da geratriz inferior a 1,00 m.

Art.39 - A redes secundárias de esgoto deverão distar do alinhamento predial, no mínimo, 1,10 m e a profundidade mínima, a contar da sua geratriz superior, distar de 0,50 m a mais que a profundidade da rede de água estabelecida no art. 38.

Art.40 - As redes de energia elétrica, telefonia e gás deverão distar 0,80 m em relação à rede mais distante do alinhamento predial, isto é, em um passeio com rede de água a 0,60 m de distância e rede de esgoto a 1,10 mo assente destas redes reverão ocorrer a partir de 1,90 m do alinhamento predial.

Art.41 - Em nenhuma hipótese será aceita rede de energia elétrica, telefonia ou gás, cruzando as redes de água e esgoto.

Art. 42 - O disposto no art. 4° não impede a aprovação hidráulica do(s) equipamento(s) assentado(s) em APPs, independente das aprovações ambientais, mediante registro nos projetos quanto ao não recebimento em doação (ver notas 6 e 7 do art. 37).

Art. 43 - Em virtude das características geológicas e da qualidade de água subterrânea no município de Atibaia, a SAAE não receberá em doação sistemas de abastecimento cuja fonte seja poço.

Art. 44 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/17
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 14 de setembro de 2017, participou deste pregão presencial as empresas: AUTO POSTO ATIBRAS LTDA e ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., estando presente na sessão os representantes legal das empresas AUTO POSTO ATIBRAS LTDA e ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., para Aquisição de Combustíveis para o abastecimento dos veículos da SAAE, conforme especificados no Anexo I do Edital.
As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo CLASSIFICADAS as empresas AUTO POSTO ATIBRAS LTDA e ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. As empresas AUTO POSTO ATIBRAS LTDA e ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, foram as vencedoras do certame e HABILITADAS, por terem atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ADJUDICOU o objeto às empresas vencedoras.
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, a Superintendente do SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 14 de setembro de 2017.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- SUPERINTENDENTE –

Miki Moriyama
- PREGOEIRA -

Câmara da Estância de Atibaia

Of. Conv. Nº 025/17-Div.Leg.
Atibaia, 13 de setembro de 2.017

Excelentíssimo(a)Senhor(a) Vereador (a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 19 de setembro de 2.017, após a sessão ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes processos:

PROJETO DE LEI Nº 38/17, de autoria do Vereador Júlio César Mendes, que dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 42/17, de autoria do Vereador Júlio César Mendes, que assegura matrícula ao aluno portador de deficiência locomotora em escola municipal mais próxima de sua residência; **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/17, de autoria do Poder Executivo, que cria Área Especial de Interesse Social - AEIS, situada no Bairro do Caetetuba, neste Município; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/17, de autoria do Poder Executivo, que cria Área Especial de Interesse Social - AEIS, no Bairro Caetetuba (Estrada da Usina), neste Município; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que institui a Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE - como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

Atenciosamente,

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 18 HORAS

PROJETO DE LEI Nº 38/17, de autoria do Vereador Júlio César Mendes, que dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 42/17, de autoria do Vereador Júlio César Mendes, que assegura matrícula ao aluno portador de deficiência locomotora em escola municipal mais próxima de sua residência; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/17, de autoria do Poder Executivo, que cria Área Especial de Interesse Social - AEIS, situada no Bairro do Caetetuba, neste Município; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/17, de autoria do Poder Executivo, que cria Área Especial de Interesse Social - AEIS, no Bairro Caetetuba (Estrada da Usina), neste Município; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que institui a Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE - como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

PORTARIA nº 066/17
De 13 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Fabiano Batista de Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea ''a'' do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo Único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Jeferson Lopes Zacco** – Oficial Administrativo, para **substituir** a Sra. **Maria Teresa N. S. Silva** – Chefe da Divisão Administrativa, durante o gozo de 05 dias de férias a partir de 25/09/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias de setembro de 2017

Publique-se.
Arquive-se

Fabiano Batista de Lima
Presidente

Ciente e de acordo:
Jeferson Lopes Zacco

PORTARIA nº 067/2017
De 13 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Fabiano Batista de Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Evelin Kawagoe Gomes Muller** – Recepcionista, para **substituir** a Sra. Valderci dos Santos - **Telefonista**, durante o gozo de suas férias no período de **14 a 29/09/2017.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias de setembro de 2017

Publique-se.
Arquive-se

Fabiano Batista de Lima
Presidente

Ciente e de acordo:
Evelin Kawagoe Gomes Muller

Prefeitura de Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/16 Aquisição de pneus novos para uso na frota municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/16 de 15/09/16 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Consumo anual estimado/Preço Unitário: Empresa: Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda – itens 01 Câmara de ar 1000 X 20 20 un R$ 72,00; 02 Câmara de ar 900 X 20 35 un R$ 58,00; 03 Pneu 1000X20 16 lonas borrachudo 16 un R$ 888,00; 05 Pneu 12 X 16,5 10 lonas ou superior borrachudo 08 un R$ 561,00; 06 Pneu 12,5 X 80 X 18 10 lonas ou superior 04 un R$ 919,00; 07 Pneu 12,4X 24 12 lonas dianteiro 06 un R$ 998,00; 09 Pneu 14,9 X 24 12 lonas dianteiro 02 un R$ 1.295,00; 10 Pneu 1400X24 12 lonas ou superior borrachudo 22 un R$ 1.670,00; 11 Pneu 17,5 X 25 12 lonas ou superior borrachudo 06 un R$ 2.088,00; 12 Pneu 175X65 R14 82T 08 un R$ 191,00; 14 Pneu 175X70 R14 84T 30 un R$ 200,00; 15 Pneu 175X70 R14 88T 34 un R$ 239,00; 17 Pneu 18,4 X 30 12 lonas traseiro 04 un R$ 2.150,00; 18 Pneu 185 R14 8 lonas ou superior 30 un R$ 253,00; 19 Pneu 19,5X24 12 lonas 08 un R$ 1.800,00; 20 Pneu 195X60 R15 04 un R$ 238,00; 21 Pneu 205X70 R15 8 lonas 20 un R$ 332,00; 22 Pneu 205X75 R16 8 lonas 32 un R$ 389,00; 23 Pneu 215X75 R17.5 liso 14 lonas ou superior 24 un R$ 583,00; 24 Pneu 225 X 75 R16 8 lonas 10 un R$ 490,00; 25 Pneu 255 X 70 R16 04 un R$ 519,75; 26 Pneu 275X80 R 22,5 16 lonas borrachudo 34 un R$ 1.238,00; 27 Pneu 275X80 R 22,5 16 lonas liso 24 un R$ 1.009,50; 29 Pneu 900X20 14 lonas borrachudo 30 un R$ 665,00; 31 Protetor 1000X20 20 un R$ 25,00 e 32 Protetor 900 X 20 35 un R$ 25,00. Nazaré Paulista, 15 de setembro de 2.017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/16 Aquisição de pneus novos para uso na frota municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/16 de 15/09/16 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Consumo anual estimado/Preço Unitário: Empresa: CPA - Comercial e Importadora de Pneus Ltda – itens 04 Pneu 1000X20 16 lonas liso radial 16 un R$ 1.056,00; 16 Pneu 18,4 X 34 10 lonas traseiro 02 un R$ 2.115,00; 28 Pneu 750X16 10 lonas borrachudo 08 un R$ 379,00 e 30 Pneu 900X20 14 lonas liso 36 un R$ 620,00. Nazaré Paulista, 15 de setembro de 2.017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/16 Aquisição de pneus novos para uso na frota municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/16 de 15/09/16 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Consumo anual estimado/Preço Unitário: Empresa: Pneu Bom Ltda - EPP – item 08 Pneu 1300X24 12 lonas borrachudo 08 un R$ 1.435,00. Nazaré Paulista, 15 de setembro de 2.017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

Extrato de Errata, referente ao Pregão Presencial 33/17 Ata de Registro de Preços 13/17 (Imprensa Oficial da Estância de Atibaia de 13-09-17 pág 48) – onde se lê: “Aquisição de gêneros alimentícios - Hortifrutigranjeiro - para a Merenda Escolar”, deve ler-se: “Aquisição de materiais médico/hospitalares para uso nas divisões da Saúde”. - Nazaré Paulista, 14 de setembro de 2017 - Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito